



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Quarta-feira • 21 de Junho de 2023 • Ano VIII • Nº 2432

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Leis.....	02 a 03.
Termos Aditivos.....	04 a 53.



Leis



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

PROCESSO DE SANÇÃO

Considerando o dispositivo do Art. 136, inc. III, da Sanção I, do capítulo II da Lei Orgânica do Município de Piatã.

Considerando a importância do Projeto de Lei nº 076/2023 que "**Nomeia a Praça de Eventos do Município de Piatã-Ba, e dá outras providências**", aprovado em sessão ordinária, realizada no dia 20 de junho de 2023.

Faço Público e **SANCIONO** o Projeto de Lei 076/2023, que passará a ser denominada **LEI MUNICIPAL Nº 367/2023**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIATÃ, ESTADO DA BAHIA, vinte de junho de dois mil e vinte e três.

MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

LEI Nº 367 DE 20 DE JUNHO DE 2023

Nomeia a Praça de Eventos do Município de Piatã-BA, e dá outras providências.

MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO, Prefeito do Município de Piatã, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica de Piatã, Estado da Bahia, submete para a regular tramitação e aprovação na Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Dá-se o nome de Willams Soares ("Nem Batata"), à praça de eventos localizada às margens da BA 148, ao lado da feira municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIATÃ, Estado da Bahia, vinte de junho de dois mil e vinte e três

Marcos Paulo Santos Azevedo
Prefeito Municipal

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0344/2022

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE
SI **O MUNICÍPIO DE PIATÃ – BA** E A
EMPRESA **MARCOS OLIVEIRA AZEVEDO-
ME**, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PIATÃ, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.675.681/0001-30, sito à Praça Izidro Viana, nº 38, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, **Senhor Marcos Paulo Santos Azevedo**, brasileiro, com endereço residencial nesta cidade de Piatã, Estado da Bahia, CEP 46.765-000, portador da cédula de identidade RG nº 680195050, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 643.986.415-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **MARCOS OLIVEIRA AZEVEDO-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Empresário Individual, Enquadrada como **Microempresa**, com sede na Rua Major Telesphoro Pereira, S/N, Térreo, Centro, Município de Piatã, Estado da Bahia, CEP 46.765-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.709.108/0001-74, Inscrição Estadual sob o nº 086.231.749-ME e Inscrição Municipal sob o nº 32000010, neste ato representada pelo **Senhor Marcos Oliveira Azevedo**, portador de documento de identidade RG nº 36037704, emitido por Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 301.789.048-13, residente e domiciliada Rua Major Teles, S/N, Centro, Piatã, Estado da Bahia, CEP 46.765-000, doravante denominada apenas de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviços de natureza contínua.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Termo de Contrato nº 0344/2022, que ora é aditivado.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

*Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116*

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que seus Termos Aditivos posteriores ainda não atingiram o prazo máximo estipulado no inciso II, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o que dispõe a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato ora aditivado.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade.

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do termo de contrato.

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CONSIDERNADO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o I TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 0344/2022, firmado em 01 de junho de 2022, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de lanches, neste município de Piatã, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Piatã, Estado da Bahia, conforme PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0045/2022, RATIFICADA EM 31/05/2022, originário do Processo Administrativo nº 0059/2022, datado de 30/05/2022, que, independentemente de transcrição, integra este instrumento e as disposições deste Contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original firmado em 01 de junho de 2022, **por mais 12 (doze) meses**, conforme autoriza o Inciso II, art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o que dispõe a CLÁUSULA SEGUNDA do termo ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS: Fica prorrogado o referido contrato por mais **12 (doze) meses**, alterando a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia **01 de junho de 2023** com o seu término em **31 de maio de 2024**.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanece inalterado o valor global atualizado do contrato que é de **RS 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, para o período de 12 (doze) meses, conforme planilhas em Anexo.

LANCHES					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
4	Pastel de carne tamanho médio	UND	2.000,00	3,00	6.000,00
6	Salgadinhos quentes (coxinha, canudinho, pastel, risoles, bolinha de queijo e outros, Peso aproximado de 70 gramas).	UND	6.000,00	3,00	18.000,00
VALOR GLOBAL					24.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 01 de junho de 2023.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADO (A), juntamente com as testemunhas, abaixo e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã (BA), 31 de maio de 2023.

MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
MUNICÍPIO DE PIATÃ - BAHIA
CONTRATANTE

MARCOS OLIVEIRA AZEVEDO
MARCOS OLIVEIRA AZEVEDO-ME



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 -

Nome
CPF nº

02 -

Nome
CPF nº



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0346/2022

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE
SI O MUNICÍPIO DE PIATÃ – BA E A
EMPRESA **BRUNO SILVA SANTOS**
07027267535 – RESTAURANTE BOCA DA
MATA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PIATÃ**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.675.681/0001-30, sito à Praça Izidro Viana, nº 38, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, **Senhor Marcos Paulo Santos Azevedo**, brasileiro, com endereço residencial nesta cidade de Piatã, Estado da Bahia, CEP 46.765-000, portador da cédula de identidade RG nº 680195050, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 643.986.415-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **BRUNO SILVA SANTOS 07027267535 – RESTAURANTE BOCA DA MATA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Microempreendedor Individual, Enquadrada como **Microempresa**, com sede no Sítio Capão Frio, Zona Rural, S/N, Município de Piatã, Estado da Bahia, CEP 46.765-000 inscrita no CNPJ sob o nº 42.901.246/0001-84, Inscrição Estadual sob o nº 182.912.539-ME(MEI) e Inscrição Municipal sob o nº 74000083, neste ato representada pelo **Senhor Bruno Silva Santos**, portador de documento de identidade RG nº 1661291430, emitido por Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 070.272.675-35, residente e domiciliado no Sítio Capão Frio, Zona Rural, S/N, Município de Piatã, Estado da Bahia, CEP 46.765-000, doravante denominada apenas de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas e condições seguintes:
CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviços de natureza contínua.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Termo de Contrato nº 0346/2022, que ora é aditivado.

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que seus Termos Aditivos posteriores ainda não atingiram o prazo máximo estipulado no inciso II, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o que dispõe a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato ora aditivado.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade.

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do termo de contrato.

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CONSIDERNADO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o I TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 0346/2022, firmado em 01 de junho de 2022, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de alimentação (refeições preparadas), neste município de Piatã, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Piatã, Estado da Bahia, conforme PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0047/2022, RATIFICADA EM 31/05/2022, originário do Processo Administrativo nº 0061/2022, datado de 30/05/2022, que, independentemente de transcrição, integra este instrumento e as disposições deste Contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original firmado em 01 de junho de 2022, **por mais 12 (doze) meses**, conforme autoriza o Inciso II, art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o que dispõe a CLÁUSULA SEGUNDA do termo ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS: Fica prorrogado o referido contrato por mais **12 (doze) meses**, alterando a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato original, passando a vigência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

do mesmo a contar a partir do dia 01 de junho de 2023 com o seu término em **31 de maio de 2024**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanece inalterado o valor global atualizado do contrato que é de **RS 100.950,00 (cem mil, novecentos e cinquenta reais)**, para o período de 12 (doze) meses, conforme planilhas em Anexo.

REFEIÇÕES PREPARADAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
2	Fornecimento de refeição tipo COMERCIAL - Fornecimento de refeições, contendo aproximadamente 700 gramas de alimento. CARDÁPIO: Alimentos básico (arroz, feijão, macarrão ou outra massa, 02 tipos de carnes, guarnições e salada). Acompanhando uma água mineral 500 ml, ou suco e refrigerante no mesmo valor da água.	UND		27,00	45.900,00
			1.700,00		
5	Fornecimento de Refeições, no Sistema de Serviço " Restaurante à la carte " significando " como está no cardápio ". Acompanhando uma água mineral 500 ml, ou suco e refrigerante no mesmo valor da água.	UND Cardápio		44,00	8.800,00
			200,00		
6	MARMITEX - As refeições deverão ser acondicionadas em recipientes que mantenham a temperatura ideal para consumo, em compartimentos para porções separadas com variedades: arroz, feijão, macarrão ou Outra Massa. Com duas porções de carne aproximando 125 gramas, sendo (carne bovina, carne suína, ave ou peixe), mais saladas em recipiente separado. Contendo garfo, faca e guardanapos descartáveis. Peso aproximado de 500 gramas. Acompanhando uma água mineral 500 ml, ou suco e refrigerante no mesmo valor da água.	UND		18,50	46.250,00
			2.500,00		
VALOR GLOBAL					100.950,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 01 de junho de 2023.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADO (A), juntamente com as testemunhas, abaixo e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã (BA), 31 de maio de 2023.

MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
MUNICÍPIO DE PIATÃ - BAHIA
CONTRATANTE

BRUNO SILVA SANTOS
BRUNO SILVA SANTOS 07027267535 – RESTAURANTE BOCA DA MATA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 -
Nome
CPF nº

02 -
Nome
CPF nº



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0349/2022

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE
SI O MUNICÍPIO DE PIATÃ – BA E A
EMPRESA RITA DE CÁSSIA SOARES
MESQUITA 12502975832-ME –
ESPETINHOS DA KATITA, NA FORMA
ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PIATÃ, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.675.681/0001-30, sito à Praça Izidro Viana, nº 38, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, **Senhor Marcos Paulo Santos Azevedo**, brasileiro, com endereço residencial nesta cidade de Piatã, Estado da Bahia, CEP 46.765-000, portador da cédula de identidade RG nº 680195050, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 643.986.415-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **RITA DE CÁSSIA SOARES MESQUITA 12502975832-ME – ESPETINHOS DA KATITA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Microempreendedor Individual, Enquadrada como **Microempresa**, com sede Avenida Castro Alves, S/N, Casa, Centro, Município de Piatã, Estado da Bahia, CEP 46.765-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.067.988/0001-71, Inscrição Estadual sob o nº 122.933.668-ME(MEI) e Inscrição Municipal sob o nº 74000013, neste ato representada pela **Senhora Rita de Cássia Soares Mesquita**, portadora de documento de identidade RG nº 23.274.797-03, emitido por Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 125.029.758-32, residente e domiciliada na Avenida Castro Alves, S/N, Casa, Centro, Município de Piatã, Estado da Bahia, CEP 46.765-000, doravante denominada apenas de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas e condições seguintes:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviços de natureza contínua.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Termo de Contrato nº 0349/2022, que ora é aditivado.

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que seus Termos Aditivos posteriores ainda não atingiram o prazo máximo estipulado no inciso II, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o que dispõe a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato ora aditivado.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade.

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do termo de contrato.

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CONSIDERNADO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o I TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 0349/2022, firmado em 01 de junho de 2022, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de lanches, neste município de Piatã, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Piatã, Estado da Bahia, conforme PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0050/2022, **RATIFICADA EM 31/05/2022**, originário do Processo Administrativo nº 0064/2022, datado de 30/05/2022, que, independentemente de transcrição, integra este instrumento e as disposições deste Contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original firmado em 01 de junho de 2022, **por mais 12 (doze) meses**, conforme autoriza o Inciso II, art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o que dispõe a CLÁUSULA SEGUNDA do termo ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS: Fica prorrogado o referido contrato por mais **12 (doze) meses**, alterando a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato original, passando a vigência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

do mesmo a contar a partir do dia 01 de junho de 2023 com o seu término em **31 de maio de 2024**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanece inalterado o valor global atualizado do contrato que é de **RS 84.380,00 (oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais)**, para o período de 12 (doze) meses, conforme planilhas em Anexo.

LANCHES					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR GLOBAL
1	Empada tamanho padrão	UND	6.000,00	3,70	22.200,00
2	Mini-Cachorro quente e mini lanches para eventos	UND	2.000,00	2,20	4.400,00
3	Pão de Leite com recheio para eventos	UND	1.800,00	3,80	6.840,00
4	Pastel de carne tamanho médio	UND	4.000,00	3,00	12.000,00
5	Quiche Individual	UND	5.700,00	4,20	23.940,00
6	Salgadinhos quentes (coxinha, canudinho, pastel, risoles, bolinha de queijo e outros, Peso aproximado de 70 gramas).	UND	5.000,00	3,00	15.000,00
VALOR GLOBAL					84.380,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 01 de junho de 2023.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADO (A), juntamente com as testemunhas, abaixo e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã (BA), 31 de maio de 2023.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

*Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116*

MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
MUNICÍPIO DE PIATÃ - BAHIA
CONTRATANTE

RITA DE CÁSSIA SOARES MESQUITA
RITA DE CÁSSIA SOARES MESQUITA 12502975832-ME – ESPETINHOS DA KATITA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 -
Nome
CPF nº

02 -
Nome
CPF nº



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0410/2022

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE
SI O MUNICÍPIO DE PIATÃ – BA E A
EMPRESA MUNICÍPIO DE PIATÃ - BA E A
EMPRESA **EVANEIDE SOUZA SILVA DE
PIATA – ARMAZEM RESTAURANTE E
PIZZARIA-ME**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PIATÃ**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.675.681/0001-30, sito à Praça Izidro Viana, nº 38, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, **Senhor Marcos Paulo Santos Azevedo**, brasileiro, com endereço residencial nesta cidade de Piatã, Estado da Bahia, CEP 46.765-000, portador da cédula de identidade RG nº 680195050, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 643.986.415-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **EVANEIDE SOUZA SILVA DE PIATA – ARMAZEM RESTAURANTE E PIZZARIA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Empresário Individual, Enquadrada como **Microempresa**, com sede na Rodovia BA 148, KM 93, nº 96, Centro, Município de Piatã, Estado da Bahia, CEP 46.765-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.332.013/0001-23, Inscrição Estadual sob o nº 109.778.071-ME e Inscrição Municipal sob o nº 34000161, neste ato representada pela **Senhora Evaneide Souza Silva**, portadora de documento de identidade RG nº 08.252.797-04, emitido por Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 905.573.445-49, residente e domiciliada na Rua Jose Quirino Lima, S/N, Centro, Município de Piatã, Estado da Bahia, CEP 46.765-000, doravante denominada apenas de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas e condições seguintes:
CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviços de natureza contínua.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Termo de Contrato nº 0410/2022, que ora é aditivado.

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que seus Termos Aditivos posteriores ainda não atingiram o prazo máximo estipulado no inciso II, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o que dispõe a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato ora aditivado.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade.

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do termo de contrato.

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CONSIDERNADO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o I TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 0410/2022, firmado em 14 de junho de 2022, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de alimentação (refeições preparadas), neste município de Piatã, Estado da Bahia, conforme PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0066/2022, **RATIFICADA EM 14/06/2022**, originário do Processo Administrativo nº 0066/2022, datado de 14/06/2022, que, independentemente de transcrição, integra este instrumento e as disposições deste Contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original firmado em 14 de junho de 2022, **por mais 12 (doze) meses**, conforme autoriza o Inciso II, art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o que dispõe a CLÁUSULA SEGUNDA do termo ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS: Fica prorrogado o referido contrato por mais **12 (doze) meses**, alterando a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia **14 de junho de 2023** com o seu término em **14 de junho de 2024**.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanece inalterado o valor global atualizado do contrato que é de **RS 269.500,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais)**, para o período de 12 (doze) meses, conforme planilhas em Anexo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR GLOBAL
1	Fornecimento de refeição no Sistema de Serviço “ SELF-SERVICE ” com cardápio mínimo contendo: - Arroz (branco); - Grãos (Feijão de caldo e Feijão em Farofa, devendo conter no mínimo uma dessas opções); - Carnes: a) Brancas (Aves ou Peixes preparados de modo grelhado ou ensopado), b) Vermelhas (Carne cozida, carne frita e/ou carne assada). Deve conter no mínimo um de cada tipo de carne. - Saladas Diversas; - Massa (Espaguete, macarrão ao molho). Acompanhando uma água mineral 500 ml, ou suco e refrigerante no mesmo valor da água.	UND	4.000,00	30,00	120.000,00
3	Fornecimento de refeição tipo PF , contendo feijão, arroz branco, macarrão ou outra massa, salada e dois tipos de carne, sendo carne bovina, suína frango ou peixe. Acompanhando uma água mineral 500 ml, suco ou refrigerante no mesmo valor.	UND	2.000,00	18,00	36.000,00
4	Fornecimento de Refeições, no Sistema de Serviço “ POR QUILO ” cardápio mínimo: Arroz (a grega ou branco);- Grãos (Feijão de caldo ou Feijão em Farofa); - Carnes: a) Brancas (Aves ou Peixes preparados de modo grelhado, ensopado, moqueca, ou strogonoff), b) Vermelhas (Carne do Sol, Filé, Carne Ensopada ou outros tipos de preparo). Deve conter no mínimo um de cada tipo de carne.	KG	1.800,00	42,50	76.500,00
6	MARMITEX - As refeições deverão ser acondicionadas em recipientes que mantenham a temperatura ideal para consumo, em compartimentos para porções separadas com variedades: arroz, feijão, macarrão ou Outra Massa. Com duas porções de carne aproximando 125 gramas, sendo (carne	UND	2.000,00	18,50	37.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

	bovina, carne suína, ave ou peixe), mais saladas em recipiente separado. Contendo garfo, faca e guardanapos descartáveis. Peso aproximado de 500 gramas. Acompanhando uma água mineral 500 ml, ou suco e refrigerante no mesmo valor da água.				
VALOR GLOBAL					269.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 01 de junho de 2023.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADO (A), juntamente com as testemunhas, abaixo e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã (BA), 31 de maio de 2023.

MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
MUNICÍPIO DE PIATÃ - BAHIA
CONTRATANTE

EVANEIDE SOUZA SILVA DE PIATA
EVANEIDE SOUZA SILVA DE PIATA – ARMAZEM RESTAURANTE E PIZZARIA-ME
CONTRATADA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

TESTEMUNHAS:

01 -

Nome
CPF nº

02 -

Nome
CPF nº



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0411/2022

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE
SI O MUNICÍPIO DE PIATÃ – BA E A
EMPRESA MUNICÍPIO DE PIATÃ - BA E A
EMPRESA **WASLEY APARECIDO SILVA
HORA – M M H TRANSPORTE ME**, NA
FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PIATÃ**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.675.681/0001-30, sito à Praça Izidro Viana, nº 38, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, **Senhor Marcos Paulo Santos Azevedo**, brasileiro, com endereço residencial nesta cidade de Piatã, Estado da Bahia, CEP 46.765-000, portador da cédula de identidade RG nº 680195050, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 643.986.415-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **WASLEY APARECIDO SILVA HORA – M M H TRANSPORTE ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Empresário Individual, Enquadrada como **Microempresa**, com sede na Rua Major Telesphoro Pereira, 280, Centro, Município de Piatã, Estado da Bahia, CEP 46.765-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.350.001/0001-08, Inscrição Estadual sob o nº 016.795.679-ME e Inscrição Municipal sob o nº 34000319, neste ato representada pelo **Senhor Wasley Aparecido Silva Hora**, portador de documento de identidade RG nº 11933552-22, emitido por Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 003.032.905-10, residente e domiciliado na Fazenda Rio de Contas 140, Zona Rural, SN, Centro, Município de Piatã, Estado da Bahia, CEP 46.765-000, doravante denominada apenas de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas e condições seguintes:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviços de natureza contínua.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Termo de Contrato nº 0411/2022, que ora é aditivado.

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que seus Termos Aditivos posteriores ainda não atingiram o prazo máximo estipulado no inciso II, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o que dispõe a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato ora aditivado.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade.

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do termo de contrato.

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CONSIDERNADO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o I TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 0411/2022, firmado em 14 de junho de 2022, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de alimentação (refeições preparadas), neste município de Piatã, Estado da Bahia, conforme PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0067/2022, **RATIFICADA EM 14/06/2022**, originário do Processo Administrativo nº 0067/2022, datado de 14/06/2022, que, independentemente de transcrição, integra este instrumento e as disposições deste Contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original firmado em 14 de junho de 2022, **por mais 12 (doze) meses**, conforme autoriza o Inciso II, art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o que dispõe a CLÁUSULA SEGUNDA do termo ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS: Fica prorrogado o referido contrato por mais **12 (doze) meses**, alterando a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato original, passando a vigência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

do mesmo a contar a partir do dia 14 de junho de 2023 com o seu término em **14 de junho de 2024**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanece inalterado o valor global atualizado do contrato que é de **RS 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais)**, para o período de 12 (doze) meses, conforme planilhas em Anexo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR GLOBAL
2	Fornecimento de refeição tipo COMERCIAL - Fornecimento de refeições, contendo aproximadamente 700 gramas de alimento. CARDÁPIO: Alimentos básico (arroz, feijão, macarrão ou outra massa, 02 tipos de carnes, guarnições e salada). Acompanhando uma água mineral 500 ml, ou suco e refrigerante no mesmo valor da água.	UND	1.700,00	27,00	45.900,00
3	Fornecimento de refeição tipo PF , contendo feijão, arroz branco, macarrão ou outra massa, salada e dois tipos de carne, sendo carne bovina, suína frango ou peixe. Acompanhando uma água mineral 500 ml, suco ou refrigerante no mesmo valor.	UND	2.000,00	18,00	36.000,00
VALOR GLOBAL					81.900,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 01 de junho de 2023.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADO (A), juntamente com as testemunhas, abaixo e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

Piatã (BA), 05 de junho de 2023.

MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
MUNICÍPIO DE PIATÃ - BAHIA
CONTRATANTE

WASLEY APARECIDO SILVA HORA
WASLEY APARECIDO SILVA HORA – M M H TRANSPORTE ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 -

Nome
CPF nº

02 -

Nome
CPF nº



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0412/2022

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE
SI O MUNICÍPIO DE PIATÃ – BA E A
EMPRESA MUNICÍPIO DE PIATÃ - BA E A
EMPRESA **DANILO TAVARES VIEIRA-EPP**
– **POUSADA PIATÃ**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PIATÃ**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.675.681/0001-30, sito à Praça Izidro Viana, nº 38, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, **Senhor Marcos Paulo Santos Azevedo**, brasileiro, com endereço residencial nesta cidade de Piatã, Estado da Bahia, CEP 46.765-000, portador da cédula de identidade RG nº 680195050, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 643.986.415-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **DANILO TAVARES VIEIRA-EPP – POUSADA PIATÃ**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Empresário Individual, Enquadrada como **Microempresa**, com sede no Sítio Poço Tapera, nº 78A, Poço Tapera, Município de Piatã, Estado da Bahia, CEP 46.765-000, inscrita no CNPJ sob o nº 32.367.026/0001-69 e Inscrição Municipal sob o nº 54000236, neste ato representada pelo **Senhor Danilo Tavares Vieira**, portador de documento de identidade RG nº 15.757.559, emitido por Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 441.693.148-40, residente e domiciliado no Sítio Poço Tapera, nº 78A, Poço Tapera, Município de Piatã, Estado da Bahia, CEP 46.765-000, doravante denominada apenas de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviços de natureza contínua.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Termo de Contrato nº 0412/2022, que ora é aditivado.

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que seus Termos Aditivos posteriores ainda não atingiram o prazo máximo estipulado no inciso II, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o que dispõe a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato ora aditivado.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade.

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do termo de contrato.

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CONSIDERNADO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o I TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 0412/2022, firmado em 14 de junho de 2022, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de alimentação (refeições preparadas), neste município de Piatã, Estado da Bahia, conforme PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0068/2022, **RATIFICADA EM 14/06/2022**, originário do Processo Administrativo nº 0068/2022, datado de 14/06/2022, que, independentemente de transcrição, integra este instrumento e as disposições deste Contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original firmado em 14 de junho de 2022, **por mais 12 (doze) meses**, conforme autoriza o Inciso II, art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o que dispõe a CLÁUSULA SEGUNDA do termo ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS: Fica prorrogado o referido contrato por mais **12 (doze) meses**, alterando a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia **14 de junho de 2023** com o seu término em **14 de junho de 2024**.

**ESTADO DA BAHIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃPraça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanece inalterado o valor global atualizado do contrato que é de **RS 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais)**, para o período de 12 (doze) meses, conforme planilhas em Anexo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR GLOBAL
4	HOSPEDAGEM HOTEL / POUSADA - APARTAMENTO SIMPLES DUPLO, COM CAFÉ DA MANHÃ.	Diárias	500,00	110,00	55.000,00
5	HOSPEDAGEM HOTEL / POUSADA - APARTAMENTO SIMPLES INDIVIDUAL, COM CAFÉ DA MANHÃ.	Diárias	600,00	65,00	39.000,00
6	HOSPEDAGEM HOTEL / POUSADA - APARTAMENTO SIMPLES TRIPLO, COM CAFÉ DA MANHÃ.	Diárias	70,00	150,00	10.500,00
VALOR GLOBAL					104.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 01 de junho de 2023.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADO (A), juntamente com as testemunhas, abaixo e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã (BA), 05 de junho de 2023.

MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
MUNICÍPIO DE PIATÃ - BAHIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

CONTRATANTE

DANILO TAVARES VIEIRA
DANILO TAVARES VIEIRA-EPP – Pousada Piatã
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 -
Nome
CPF nº

02 -
Nome
CPF nº



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0413/2022

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE
SI O MUNICÍPIO DE PIATÃ – BA E A
EMPRESA MUNICÍPIO DE PIATÃ - BA E A
EMPRESA **MICHELE NILDE DOS SANTOS
86142486529 – LANCHONETE DA
MICHELE**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PIATÃ**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.675.681/0001-30, sito à Praça Izidro Viana, nº 38, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, **Senhor Marcos Paulo Santos Azevedo**, brasileiro, com endereço residencial nesta cidade de Piatã, Estado da Bahia, CEP 46.765-000, portador da cédula de identidade RG nº 680195050, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 643.986.415-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **MICHELE NILDE DOS SANTOS 86142486529 – LANCHONETE DA MICHELE**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Microempreendedor Individual, Enquadrada como **Microempresa**, com sede na Avenida Ipiranga, S/N, Térreo, Centro, Inúbia, Município de Piatã, Estado da Bahia, CEP 46.765-000, inscrita no CNPJ sob o nº 34.169.927/0001-71, Inscrição Estadual sob o nº 159.398.636-ME e Inscrição Municipal sob o nº 74000097, neste ato representada pela **Senhora Michele Nilde dos Santos**, portador de documento de identidade RG nº 56.016.700-3, emitido por Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 861.424.865-29, residente e domiciliada na Avenida Ipiranga, S/N, Térreo, Centro, Inúbia, Município de Piatã, Estado da Bahia, CEP 46.765-000, doravante denominada apenas de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas e condições seguintes:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviços de natureza contínua.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Termo de Contrato nº 0413/2022, que ora é aditivado.

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que seus Termos Aditivos posteriores ainda não atingiram o prazo máximo estipulado no inciso II, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o que dispõe a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato ora aditivado.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade.

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do termo de contrato.

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o I TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 0413/2022, firmado em 14 de junho de 2022, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de lanches, neste município de Piatã, Estado da Bahia, conforme PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0069/2022, **RATIFICADA EM 14/06/2022**, originário do Processo Administrativo nº 0069/2022, datado de 14/06/2022, que, independentemente de transcrição, integra este instrumento e as disposições deste Contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original firmado em 14 de junho de 2022, **por mais 12 (doze) meses**, conforme autoriza o Inciso II, art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o que dispõe a CLÁUSULA SEGUNDA do termo ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS: Fica prorrogado o referido contrato por mais **12 (doze) meses**, alterando a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato original, passando a vigência

**ESTADO DA BAHIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃPraça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

do mesmo a contar a partir do dia 14 de junho de 2023 com o seu término em **14 de junho de 2024**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanece inalterado o valor global atualizado do contrato que é de **RS 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais)**, para o período de 12 (doze) meses, conforme planilhas em Anexo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR GLOBAL
2	Mini-Cachorro quente e mini lanches para eventos	UND	2.000,00	2,20	4.400,00
4	Pastel de carne tamanho médio	UND	2.500,00	3,00	7.500,00
5	Quiche Individual	UND	2.500,00	4,20	10.500,00
6	Salgadinhos quentes (coxinha, canudinho, pastel, risoles, bolinha de queijo e outros, Peso aproximado de 70 gramas).	UND	2.000,00	3,00	6.000,00
VALOR GLOBAL					28.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 01 de junho de 2023.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADO (A), juntamente com as testemunhas, abaixo e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã (BA), 05 de junho de 2023.

MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO

3



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

MUNICÍPIO DE PIATÃ - BAHIA
CONTRATANTE

MICHELE NILDE DOS SANTOS
MICHELE NILDE DOS SANTOS 86142486529 – LANCHONETE DA MICHELE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 -

Nome
CPF nº

02 -

Nome
CPF nº



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0576/2022

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE
SI O MUNICÍPIO DE PIATÃ – BA E A
EMPRESA HOTEL, RESTAURANTE E
CASA DE PEÇAS CAFEZAL LTDA, NA
FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PIATÃ**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.675.681/0001-30, sito à Praça Izidro Viana, nº 38, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, **Senhor Marcos Paulo Santos Azevedo**, brasileiro, com endereço residencial nesta cidade de Piatã, Estado da Bahia, CEP 46.765-000, portador da cédula de identidade RG nº 680195050, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 643.986.415-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **HOTEL, RESTAURANTE E CASA DE PEÇAS CAFEZAL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Sociedade Empresária Limitada, Enquadrada como **Microempresa**, com sede na Rodovia BA 148, KM 90, S/N, Centro (Zona Rural), Município de Piatã, Estado da Bahia, CEP 46.765-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.030.398/0001-50, Inscrição Estadual sob o nº 081.932.241-ME e Inscrição Municipal sob o nº 14000009, neste ato representada pelo **Senhor José Juerande da Silva**, portador de documento de identidade RG nº 06408975-41, emitido por Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 766.220.888-53, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, nº 93, Térreo, Centro, Município de Piatã, Estado da Bahia, CEP 46.765-000, doravante denominada apenas de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Termo de Contrato nº 0576/2022, que ora é aditivado.

CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 65, Inciso I, alínea “b”, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, que estabelece o limite máximo de 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor inicial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

atualizado do contrato c/c o parágrafo primeiro da CLÁUSULA PRIMEIRA do termo ora aditado.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade.

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do termo de contrato.

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CONSIDERNADO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o I TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 0576/2022, firmado em 19 de outubro de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa para **prestação de serviços de hospedagem**, no Município de Piatã, Estado da Bahia, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Piatã, Estado da Bahia, conforme PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Nº 0080/2022, RATIFICADA EM 19/10/2022, originário do Processo Administrativo nº 0095/2022, datado de 19/10/2022, que, independentemente de transcrição, integra este instrumento e as disposições deste Contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo, tem por objeto o acréscimo de quantitativos contratual no percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento), conforme autoriza o artigo 65, Inciso I, alínea “b”, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o disposto no parágrafo primeiro da CLÁUSULA PRIMEIRA do termo ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS: Ao valor original do contrato que é de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), aplica-se o acréscimo de quantitativos no percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento), perfazendo o valor global de **R\$ 5.155,00 (cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais)**, passando a vigorar com o valor global de **R\$ 25.855,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)**, conforme planilhas em Anexo.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

*Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116*

CLÁUSULA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 21 de junho de 2023.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADO (A), juntamente com as testemunhas, abaixo e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã (BA), 21 de junho de 2023.

MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
MUNICÍPIO DE PIATÃ - BAHIA
CONTRATANTE

JOSÉ JUERANDE DA SILVA
HOTEL, RESTAURANTE E CASA DE PEÇAS CAFEZAL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 -
Nome
CPF nº

02 -
Nome
CPF nº



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR GLOBAL
1	HOSPEDAGEM HOTEL / POUSADA - APARTAMENTO COMPLETO DUPLO , COM AR- CONDICIONADO, TV, FRIGOBAR, COM CAFÉ DA MANHÃ.	Diárias	14	125,00	1.750,00
2	HOSPEDAGEM HOTEL / POUSADA - APARTAMENTO COMPLETO INDIVIDUAL , COM AR-CONDICIONADO, TV, FRIGOBAR, COM CAFÉ DA MANHÃ.	Diárias	39	75,00	2.925,00
3	HOSPEDAGEM HOTEL / POUSADA - APARTAMENTO COMPLETO TRIPLO , COM AR- CONDICIONADO, TV, FRIGOBAR, COM CAFÉ DA MANHÃ.	Diárias	3	160,00	480,00
VALOR GLOBAL					5.155,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR GLOBAL	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR GLOBAL	QUANT TOTAL (CONTRATO INICIAL + ACRÉSCIMO CONTRATUAL)	VALOR MÉDIO	VALOR GLOBAL
1	HOSPEDAGEM HOTEL / POUSADA - APARTAMENTO COMPLETO DUPLO, COM AR-CONDICIONADO, TV, FRIGOBAR, COM CAFÉ DA MANHÃ.	Diárias	50	125,00	6.250,00	14	125,00	1.750,00	64	125,00	8.000,00
2	HOSPEDAGEM HOTEL / POUSADA - APARTAMENTO COMPLETO INDIVIDUAL, COM AR-CONDICIONADO, TV, FRIGOBAR, COM CAFÉ DA MANHÃ.	Diárias	150	75,00	11.250,00	39	75,00	2.925,00	189	75,00	14.175,00

5



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

3	HOSPEDAGEM HOTEL / POUSADA - APARTAMENTO COMPLETO TRIPLO, COM AR- CONDICIONADO, TV, FRIGOBAR, COM CAFÉ DA MANHÃ.	Diárias	20	160,00	3.200,00	3	160,00	480,00	23	160,00	3.680,00
VALOR GLOBAL					20.700,00			5.155,00			25.855,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000

CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0577/2022

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE
SI O MUNICÍPIO DE PIATÃ – BA E A
EMPRESA **ISANA CARINA PINA
MESQUITA – LOJA DE CONVENIÊNCIA
CAFEZAL**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PIATÃ**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.675.681/0001-30, sito à Praça Izidro Viana, nº 38, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, **Senhor Marcos Paulo Santos Azevedo**, brasileiro, com endereço residencial nesta cidade de Piatã, Estado da Bahia, CEP 46.765-000, portador da cédula de identidade RG nº 680195050, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 643.986.415-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ISANA CARINA PINA MESQUITA – LOJA DE CONVENIÊNCIA CAFEZAL**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Empresário Individual, Enquadrada como **Microempresa**, com sede na Rua do Rosário, nº 56A, Loja, Centro, Município de Piatã, Estado da Bahia, CEP 46.765-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.017.085/0001-53, Inscrição Estadual sob o nº 123.173.382-ME e Inscrição Municipal sob o nº 34000270, neste ato representada pela **Senhora Isana Carina Pina Mesquita**, portadora de documento de identidade RG nº 0991651715, emitido por Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 024.167.135-31, residente e domiciliado na Rua do Rosário, nº 56B, Loja, Centro, Município de Piatã, Estado da Bahia, CEP 46.765-000, doravante denominada apenas de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Termo de Contrato nº 0577/2022, que ora é aditivado.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

*Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116*

CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 65, Inciso I, alínea “b”, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, que estabelece o limite máximo de 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato c/c o parágrafo primeiro da CLÁUSULA PRIMEIRA do termo ora aditado.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade.

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do termo de contrato.

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o I TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 0577/2022, firmado em 19 de outubro de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa para **prestação de serviços de fornecimento de alimentação (refeições preparadas)**, no Município de Piatã, Estado da Bahia, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Piatã, Estado da Bahia, conforme PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Nº 0081/2022, RATIFICADA EM 19/10/2022, originário do Processo Administrativo nº 0096/2022, datado de 19/10/2022, que, independentemente de transcrição, integra este instrumento e as disposições deste Contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo, tem por objeto o acréscimo de quantitativos contratual no percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento), conforme autoriza o artigo 65, Inciso I, alínea “b”, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o disposto no parágrafo primeiro da CLÁUSULA PRIMEIRA do termo ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS: Ao valor original do contrato que é de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), aplica-se o acréscimo de quantitativos no percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento), perfazendo o valor global de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

R\$ 16.750,00 (dezesesse mil, setecentos e cinquenta reais), passando a vigorar com o valor global de **R\$ 83.750,00 (oitenta e três mil, setecentos e cinquenta reais)**, conforme planilhas em Anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 21 de junho de 2023.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADO (A), juntamente com as testemunhas, abaixo e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã (BA), 21 de junho de 2023.

MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
MUNICÍPIO DE PIATÃ - BAHIA
CONTRATANTE

ISANA CARINA PINA MESQUITA
ISANA CARINA PINA MESQUITA – LOJA DE CONVENIÊNCIA CAFEZAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 -
Nome
CPF nº

02 -
Nome
CPF nº



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR GLOBAL
1	Fornecimento de refeição no Sistema de Serviço "SELF-SERVICE" com cardápio mínimo contendo: - Arroz (branco); - Grãos (Feijão de caldo e Feijão em Farofa, devendo conter no mínimo uma dessas opções); - Carnes: a) Brancas (Aves ou Peixes preparados de modo grelhado ou ensopado), b) Vermelhas (Carne cozida, carne frita e/ou carne assada). Deve conter no mínimo um de cada tipo de carne. - Saladas Diversas; - Massa (Espaguete, macarrão ao molho). Acompanhando uma água mineral 500 ml, ou suco e refrigerante no mesmo valor da água.	UND	25,00	30,00	750,00
2	Fornecimento de refeição tipo COMERCIAL - Fornecimento de refeições, contendo aproximadamente 700 gramas de alimento. CARDÁPIO: Alimentos básico (arroz, feijão, macarrão ou outra massa, 02 tipos de carnes, guarnições e salada). Acompanhando uma água mineral 500 ml, ou suco e refrigerante no mesmo valor da água.	UND	250,00	27,00	6.750,00
6	MARMITEX - As refeições deverão ser acondicionadas em recipientes que mantenham a temperatura ideal para consumo, em compartimentos para porções separadas com variedades: arroz, feijão, macarrão ou Outra Massa. Com duas porções de carne aproximando 125 gramas, sendo (carne bovina, carne suína, ave ou peixe), mais saladas em recipiente separado. Contendo garfo, faca e guardanapos descartáveis. Peso aproximado de 500 gramas. Acompanhando uma água mineral 500 ml, ou suco e refrigerante no mesmo valor da água.	UND	500,00	18,50	9.250,00
VALOR GLOBAL					16.750,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR GLOBAL	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR GLOBAL	QUANT TOTAL (CONTRATO INICIAL + ACRÉSCIMO CONTRATUAL)	VALOR MÉDIO	VALOR GLOBAL
1	Fornecimento de refeição no Sistema de Serviço "SELF-SERVICE" com cardápio mínimo contendo: - Arroz (branco); - Grãos (Feijão de caldo e Feijão em Farofa, devendo conter no mínimo uma dessas opções); - Carnes: a) Brancas (Aves ou Peixes preparados de modo grelhado ou ensopado), b) Vermelhas (Carne cozida, carne frita e/ou carne assada). Deve conter no mínimo um de cada tipo de carne. - Saladas Diversas; - Massa (Espaguete, macarrão ao molho). Acompanhando uma	UND	100,00	30,00	3.000,00	25,00	30,00	750,00	125,00	30,00	3.750,00

5



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

	água mineral 500 ml, ou suco e refrigerante no mesmo valor da água.										
2	Fornecimento de refeição tipo COMERCIAL - Fornecimento de refeições, contendo aproximadamente 700 gramas de alimento. CARDÁPIO: Alimentos básico (arroz, feijão, macarrão ou outra massa, 02 tipos de carnes, guarnições e salada). Acompanhando uma água mineral 500 ml, ou suco e refrigerante no mesmo valor da água.	UND	1.000,00	27,00	27.000,00	250,00	27,00	6.750,00	1.250,00	27,00	33.750,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

6	MARMITEX - As refeições deverão ser acondicionadas em recipientes que mantenham a temperatura ideal para consumo, em compartimentos para porções separadas com variedades: arroz, feijão, macarrão ou Outra Massa. Com duas porções de carne aproximando 125 gramas, sendo (carne bovina, carne suína, ave ou peixe), mais saladas em recipiente separado. Contendo garfo, faca e guardanapos descartáveis. Peso aproximado de 500 gramas. Acompanhando uma água mineral 500 ml, ou suco e refrigerante no mesmo valor da água.	UND	2.000,00	18,50	37.000,00	500,00	18,50	9.250,00	2.500,00	18,50	46.250,00
VALOR GLOBAL					67.000,00			16.750,00			83.750,00

7



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000

CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0594/2022.

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE PIATÃ – BA E A EMPRESA
ULTRA-MED S/C LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PIATÃ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.675.681/0001-30, sito à Praça Izidro Viana, nº 38, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, **Senhor Marcos Paulo Santos Azevedo**, brasileiro, com endereço residencial nesta cidade de Piatã, Estado da Bahia, CEP 46.765-000, portador da cédula de identidade RG nº 680195050, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 643.986.415-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e como **CO-PARTICIPANTE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIATÃ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede no Loteamento Jardim Catedral, S/N, Centro, na cidade de Piatã, Estado da Bahia, CEP 46.765-000, inscrito no CNPJ sob o nº 12.097.818/0001-53, neste ato representada pelo **Senhor Igor Teles Silva**, Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, com endereço residencial nesta cidade de Piatã, Estado da Bahia, CEP 46.765-000, portador da cédula de identidade RG nº 1000576329, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 032.758.755-58, neste ato denominado simplesmente **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIATÃ** e a empresa **ULTRA-MED S/C LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Sociedade Empresária Limitada, Enquadrada como **Microempresa**, com sede na Rua Adolfo Pessoa, nº 85, Sala, Centro, Município de Livramento de Nossa Senhora, Estado da Bahia, CEP 46.140-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.627.102/0001-92 e Inscrição Municipal sob o nº 000.001.761/001-05, neste ato representada pelo **Senhor Paulo César Cardoso de Azevedo**, portador da carteira de identidade RG nº 277.981-3, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 431.939.355-49, residente e domiciliado na Rua Adolfo Pessoa, nº 85, Casa, Centro, Município de Livramento de Nossa Senhora, Estado da Bahia, CEP 46.140-000, doravante denominada de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Termo de Contrato nº 0594/2022, que ora é aditivado.

CONSIDERANDO o quanto disposto no artigo 65, Inciso I, alínea “b”, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e ao contido no PARÁGRAFO SEGUNDO DA CLÁUSULA PRIMEIRA do termo ora aditado.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade.

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do termo de contrato.

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0594/2022, firmado em 18 de novembro de 2022, cujo objeto é o credenciamento para prestação de serviços médicos (Clínico Geral) em atendimento de plantão de 24 horas, conforme escala de trabalhos em horários de segunda a domingo, e feriados determinados pelo Fundo Municipal de Saúde e/ou Hospital Municipal Dr. Hélio Macêdo Araújo (ITEM 01), neste município de Piatã, Estado da Bahia, conforme PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0083/2022, **RATIFICADA EM 18/11/2022**, originário do Processo Administrativo nº 0054/2022, datado de 18/11/2022, que, independentemente de transcrição, integra este instrumento e as disposições deste Contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo conforme autoriza o artigo 65, Inciso I, alínea “b”, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o PARÁGRAFO SEGUNDO DA CLÁUSULA PRIMEIRA do termo ora aditado, tem por objeto o acréscimo de quantitativos ao



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

contrato original firmado em 18 de novembro de 2022, equivalente ao percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS: Ao contrato original no valor global de **R\$ 75.005,00 (setenta e cinco mil e cinco reais)**, APLICA-SE O ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS no valor global de **R\$ 17.144,00 (dezesete mil, cento e quarenta e quatro reais)**, passando o contrato original a vigorar com o valor global de **R\$ 92.149,00 (noventa e dois mil, cento e quarenta e nove reais)**, conforme planilhas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 01 de 05 de abril de 2023.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADO (A), juntamente com as testemunhas, abaixo e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã (BA), 05 de abril de 2023.

MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
MUNICÍPIO DE PIATÃ - BAHIA
CONTRATANTE

IGOR TELES SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIATÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIATÃ
CO-PARTICIPANTE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

PAULO CÉSAR CARDOSO DE AZEVEDO
ULTRA-MED S/C LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 -

Nome
CPF nº

02 -

Nome
CPF nº



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000

CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT ANUAL	VALOR UNITÁRIO	RS TOTAL	ACRÉSCIMO QUANTITATIVOS	VALOR UNITÁRIO	RS TOTAL	TOTAL (INICIAL + ACRÉSCIMO)	VALOR UNITÁRIO	RS TOTAL
1	Prestação de Serviços Médicos (Clínico Geral) em atendimento de plantão de 24 horas, conforme escala de trabalhos em horários de segunda a domingo, e feriados determinados pelo Fundo Municipal de Saúde e/ou Hospital Municipal Dr. Hélio Macêdo Araújo.	PLANTÕES	35,00	2.143,00	75.005,00	8,00	2.143,00	17.144,00	43,00	2.143,00	92.149,00
VALOR GLOBAL					75.005,00			17.144,00			92.149,00